

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 172/2.023
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 31 de agosto de 2.023

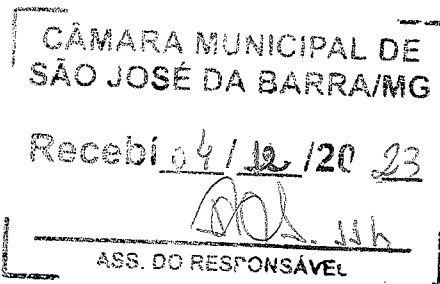
Senhor Presidente,

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária N° 044/2.023 que “*Altera anexos da Lei n° 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências*”, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Morais
DD. Presidente da Câmara Municipal
São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 044/2.023

REPUBLICAÇÃO
Nº 340 JOSÉ DA BARRA -
4 / 12 / 2023 por
afixação no quadro de avisos

[Handwritten signature]

“Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* decorre da necessidade de adequação à proposta orçamentária para 2.024.

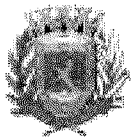
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 31 de agosto de 2.023

[Handwritten signature]
Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
pela aprovação 06 votos favoráveis;
00 votos contra; 00 ausência.
00 abstenção
Votação em 11 / 12 / 23

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044/2.023



AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
publicação em 12/08/2023 do
afixação no quadro de avisos

Senhor Presidente:

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência e por vosso intermédio aos demais vereadores, o Projeto de Lei anexo que visa alterar alguns anexos constantes da Lei nº 834/2.023, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2.024.

A proposta tem por escopo adequar os anexos da referida lei à proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.024, encaminhada a essa Casa Legislativa.

Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto.

São José da Barra/MG, 31 de agosto de 2.023


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

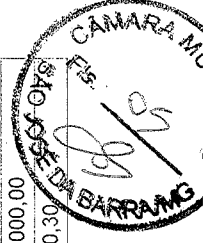
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
	Receita Total	54.361.235,05	52.270.419,28	0,006	111,697	56.535.595,49	52.270.419,28	0,006	102,952	58.797.112,91	52.270.419,28	0,006
Receitas Primárias (I)	59.684.502,05	57.369.944,28	0,007	122,635	62.071.892,13	57.369.944,28	0,006	112,923	64.554.757,42	57.369.944,28	0,006	112,923
Receitas Primárias Correntes	58.354.502,05	56.110.098,13	0,006	119,902	60.693.692,13	56.110.098,13	0,006	110,081	63.116.229,42	56.110.098,13	0,006	110,081
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.745.920,05	5.524.923,13	0,001	11,806	5.975.755,85	5.524.923,13	0,001	9,804	6.214.787,13	5.524.923,13	0,001	9,804
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	52.577.582,00	50.555.367,31	0,006	108,032	54.680.665,28	50.555.367,31	0,005	100,211	56.867.912,69	50.555.367,31	0,005	100,211
Demais Receitas Primárias Correntes	31.000,00	29.807,69	0,000	0,064	32.240,00	29.807,69	0,000	0,066	33.529,60	29.807,69	0,000	0,066
Receitas Primárias de Capital	1.330.000,00	1.275.846,15	0,000	2,733	1.383.200,00	1.278.846,15	0,000	2,842	1.438.528,00	1.278.846,15	0,000	2,842
Despesa Total	54.361.235,05	52.270.419,28	0,006	111,697	56.535.595,49	52.270.419,28	0,006	102,952	58.797.112,91	52.270.419,28	0,006	102,952
Despesas Primárias (II)	54.361.235,05	52.270.419,28	0,006	111,697	56.535.595,49	52.270.419,28	0,006	102,952	58.797.112,91	52.270.419,28	0,006	102,952
Despesas Primárias Correntes	50.812.226,86	48.857.910,44	0,006	104,405	52.844.715,93	48.857.910,44	0,005	95,686	54.958.504,57	48.857.910,44	0,005	95,686
Pessoal e Encargos Sociais	25.660.835,35	24.673.880,14	0,003	52,726	26.687.268,76	24.673.880,14	0,003	49,548	27.754.759,51	24.673.880,14	0,003	49,548
Outras Despesas Correntes	25.151.391,51	24.184.030,30	0,003	51,679	26.157.447,17	24.184.030,30	0,002	46,138	27.203.745,06	24.184.030,30	0,002	46,138
Despesas Primárias de Capital	3.549.008,19	3.412.508,84	0,000	7,292	3.690.989,56	3.412.508,84	0,000	7,266	3.838.608,34	3.412.508,84	0,000	7,266
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.323.266,00	5.118.525,00	0,001	10,938	5.538.199,64	5.118.525,00	0,001	9,971	5.757.644,51	5.118.525,00	0,001	9,971
Resultado Primário (III) = (I - II)	708.050,00	680.817,31	0,000	1,455	736.372,00	680.817,31	0,000	0,672	765.826,88	680.817,31	0,000	0,672
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	40.500,00	38.942,31	0,000	0,083	42.120,00	38.942,31	0,000	0,077	43.804,80	38.942,31	0,000	0,077
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.990.816,00	5.760.400,00	0,001	12,309	6.230.448,64	5.760.400,00	0,001	10,568	6.479.666,59	5.760.400,00	0,001	10,566
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	337.233,54	324.263,02	0,000	0,693	323.744,19	324.263,02	0,000	0,640	310.794,43	324.263,02	0,000	0,590
Dívida Pública Consolidada	(20.489.578,49)	(19.701.517,78)	-0,002	-42,100	(21.309.161,63)	(19.701.517,78)	-0,002	-42,184	(22.161.528,09)	(19.701.517,78)	-0,002	-42,262
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 04/12/2023, às 09:28:35

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
	PIB real (crescimento % anual)	4,00	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,10	5,15	5,15
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1.00	906.790.658.000,00	943.062.284.000,00	980.784.776.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	48.668.352,72	50.615.086,82	52.639.690,30



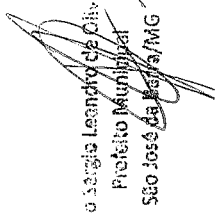
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

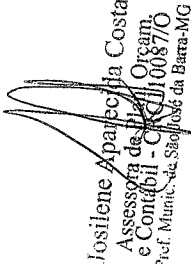
2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

--


Paulo Sérgio Leandro da Silva
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG


Josilene Aparecida Costa
Assessora de Planejamento Orçam.
e Contábil - C/C 01/008770
Prof. Munic. de São José da Barra-MG

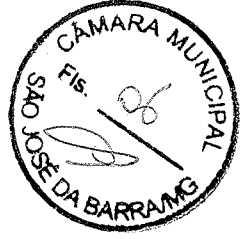


Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

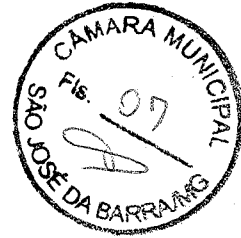
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	31.864.748,58	56.308.917,84	76,71	48.177.943,00	-14,44	54.361.236,05	12,83	56.535.685,49	4,00	58.797.112,91	4,00
Receitas Primárias (I)	31.596.168,58	54.347.786,33	72,01	47.854.123,00	-11,95	59.684.502,05	24,72	62.071.885,13	4,00	64.554.757,42	4,00
Despesa Total	31.864.748,58	50.852.947,71	59,59	48.177.943,00	-5,26	54.361.236,05	12,83	56.535.685,49	4,00	58.797.112,91	4,00
Despesas Primárias (II)	30.161.927,02	50.816.148,98	68,48	48.100.652,72	-5,34	54.361.236,05	13,02	56.535.685,49	4,00	58.797.112,91	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.434.241,56	3.531.637,35	-59,39	-246.529,72	-106,98	5.323.266,00	-2.259,28	5.536.199,64	4,00	5.757.644,51	4,00
Resultado Nominal	-198.179,45	3.568.436,08	-1.900,61	40.871,95	-98,85	5.990.816,00	14.557,52	6.230.448,64	4,00	6.479.666,59	4,00
Dívida Pública Consolidada	1.608.729,05	387.284,94	-75,93	383.211,72	-1,05	337.233,54	-12,00	323.744,19	-4,00	310.794,43	-4,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.025.443,68	-19.218.788,93	282,43	-15.238.985,16	-20,71	-20.489.578,49	34,46	-21.309.161,63	4,00	-22.161.528,09	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	34.002.522,70	58.167.112,13	71,07	48.177.943,00	-17,17	52.270.419,28	8,49	52.270.419,28	0,00	52.270.419,28	0,00
Receitas Primárias (I)	33.715.923,93	56.141.263,28	66,51	47.854.123,00	-14,76	57.388.944,28	19,92	57.388.944,28	0,00	57.388.944,28	0,00
Despesa Total	34.002.522,70	52.531.094,98	54,49	48.177.943,00	-8,29	52.270.419,28	8,49	52.270.419,28	0,00	52.270.419,28	0,00
Despesas Primárias (II)	32.185.460,54	52.493.081,90	63,10	48.100.652,72	-8,37	52.270.419,28	8,67	52.270.419,28	0,00	52.270.419,28	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.530.463,39	3.648.181,38	-58,05	-246.529,72	-106,76	5.118.525,00	-2.176,23	5.118.525,00	0,00	5.118.525,00	0,00
Resultado Nominal	-211.475,11	3.686.194,47	-1.843,09	40.871,95	-98,89	5.760.400,00	13.993,77	5.760.400,00	0,00	5.760.400,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.716.657,07	400.065,34	-76,70	383.211,72	-4,21	324.263,02	-15,38	324.263,02	0,00	324.263,02	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.362.595,67	-19.853.008,96	270,21	-15.238.985,16	-23,24	-19.701.517,78	29,28	-19.701.517,78	0,00	-19.701.517,78	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
2021 =3,3%, 2022 =3,3%, 2023 =3,5% e 2024=4,5%, 2025=4,0%, 2026=4,00%

Luís Sérgio Leandro
Prefeito Municipal
São José da Barra-MG

Justine Aparecida Costa
Assessora de Planejamento
e Contábil - SRG 100870
Pref. Munic. de São José da Barra-MG



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 0000 - Encargos Especiais
 OBJETIVO: Encargos Especiais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.002	Pagamento de Parcelamento da Dívida Contratada	%	0,00	80.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				80.000,00	

Programa: 0401 - Supervisão e Coordenação Superior
 OBJETIVO: Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005	Homenagens, Recepções e Festividades da Administração	%	0,00	235.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.085	Atividades do Gabinete do Prefeito	%	0,00	538.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.086	Atividades da Assessoria Jurídica	%	0,00	544.100,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				1.317.200,00	

Programa: 0402 - Administração Pública e Municipal
 OBJETIVO: Administrar o serviço público visando a qualidade e eficiência dos trabalhos realizados com a população e executar as atividades de controle funcional, desenvolvimento, treinamento, desempenho, promoções, compras, alienações e patrimônio.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	Atividades da Administração Geral	%	0,00	3.774.600,00	POPULAÇÃO GERAL
2.007	Consórcio da Associação de Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG	%	0,00	24.768,80	POPULAÇÃO GERAL
2.008	Contribuição para Formação do PASEP	%	0,00	600.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.016	Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde	%	0,00	357.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.042	Atividades do Ensino Superior	%	0,00	105.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.094	Associação dos Municípios do Lagode Fumas	%	0,00	6.840,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				4.868.308,80	

Programa: 0405 - Controle Interno
 OBJETIVO: Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	Atividades da Contabilidade	%	0,00	131.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.087	Atividades da Controladoria Geral	%	0,00	89.500,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				220.600,00	






MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE METAS
2024

Programa: 0406 - Administração de Receitas

OBJETIVO: Administrar as receitas publicas do municipio, receber, controlar os movimentos de valores e titulos do tesouro municipal.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.004	Atividades de Tesouraria	%	0,00	369.700,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				369.700,00	

Programa: 0407 - Controle de Tributação

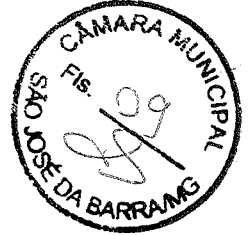
OBJETIVO: Fiscalizar a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	Atividades de Arrecadação e Tributação	%	0,00	130.600,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				130.600,00	

Programa: 0601 - Serviços de Segurança Pública

OBJETIVO: Garantir a segurança da população, fortalecendo a cidadania.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	Convênio com Polícia Militar	%	0,00	60.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.010	Convênio com a Polícia Civil	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.011	Convênio com a Polícia Militar de Meio Ambiente	%	0,00	6.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.012	Conselho Comunitário de Segurança Pública S. J. Barra.	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.013	Implantação e Manutenção de Câmeras de Segurança	%	0,00	46.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.014	Atividade da Guarda Municipal	%	0,00	300,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				162.400,00	



Two handwritten signatures in black ink.



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 0801 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Criação de programas para atendimento a população carente do município em parceria com entidades assistenciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Referência de Assistência Social	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.029	Atividades do Conselho Tutelar	UN	0,00	189.600,00	SERVIÇO
2.030	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente	%	0,00	11.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.031	Atividades de Assistência Social	%	0,00	776.800,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.032	Benefícios Eventuais Distribuição Gratuita	%	0,00	70.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.033	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	%	0,00	120.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.034	Lar São Vicente de Paulo	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.035	Conselho Municipal de Assistência Social	%	0,00	2.700,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.036	Parceria com Entidades Assistenciais para o Atendimento de Menores	%	0,00	10.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	%	0,00	4.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.101	Conselho de Desenvolvimento do Bairro N. S. de Fátima-CODEFA	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.102	Associação Instituto Comunitário Agroecológico-ICA	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				1.215.000,00	



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 1001 - Atenção a Saúde da Comunidade

OBJETIVO: Proporcionar atendimento de forma preventiva para o bem-estar da população, manter e zelar pela saúde pública, organizar programas permanentes, promovendo assistência médica a toda a população.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	Atendimento a População Auxílio Passagem- TFD	%	0,00	10.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.018	Atividades da Média e Alta Complexidade	%	0,00	8.741.300,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.019	Conselho Municipal de Saúde	%	0,00	5.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.020	Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMIP	%	0,00	500.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.021	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISSUL	%	0,00	37.416,07	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.022	Conselho Municipal Anti Drogas- COMAD	%	0,00	300,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.023	Consórcio Inter. dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	%	0,00	220.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.024	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	%	0,00	637.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.025	Enfrentamento da Emergência COVID 19	%	0,00	600,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.026	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Passos	%	0,00	132.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.027	Atividades da Vigilância em Saúde	%	0,00	796.700,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.028	Atividades de Atenção Básica- PSF Urbano e Rural	%	0,00	4.568.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.070	Usina de Reciclagem e Compostagem	%	0,00	400,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.088	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	%	0,00	43.500,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.089	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	%	0,00	43.500,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.100	Associação Protetora de Animais de São José da Barra/MG	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.105	Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região- GAPOP	UN	0,00	30.000,00	SERVIÇO
Total Programa				15.795.816,07	

Programa: 1201 - Atendimento a Educação Infantil

OBJETIVO: Universalizar a educação infantil em creche e pré-escola.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.045	Atividades de Educação Infantil	%	0,00	1.796.500,60	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.046	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.047	Atividades de Educação Especial	%	0,00	35.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				1.861.500,60	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 1202 - Atenção ao Ensino Fundamental

OBJETIVO: Permitir o ingresso e a permanência do aluno assegurando o ensino de qualidade, elaborando planos de educação continuada.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Escolares	%	0,00	27.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.037	Atividades do Ensino Fundamental	%	0,00	5.331.501,40	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.038	Atividades de QESE	%	0,00	370.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.039	Programa Dinheiro Direto na Escola	%	0,00	6.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	%	0,00	721.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.104	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIM/MS	UN	0,00	1.000,00	SERVIÇO
Total Programa				6.456.601,40	

Programa: 1203 - Transporte Escolar

OBJETIVO: Proporcionar condições de transporte escolar para os alunos da rede pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	Aquisição de Veículo para a Educação	%	0,00	56.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.040	Atividades do Transporte Escolar	%	0,00	3.660.500,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				3.716.600,00	

Programa: 1204 - Programa de Alimentação Escolar

OBJETIVO: Proporcionar ao aluno da rede pública condições satisfatórias de aprendizagem, fornecendo alimentação escolar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.050	Programa de Merenda Escolar	%	0,00	747.500,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				747.500,00	

Programa: 1205 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante

OBJETIVO: Atividades de Curso Técnico Profissionalizante

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.048	Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	%	0,00	9.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.049	Projeto Jovem Aprendiz	%	0,00	1.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				10.000,00	



(Handwritten signature)

MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 1206 - Auxílio a Estudantes de Cursos Superiores

OBJETIVO: Proporcionar bolsa de estudos aos estudantes do ensino superior como forma de incentivo estudantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.043	Manutenção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo	%	0,00	5.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.044	Cont.Ass. Estudantes Uni. de S. J. da Barra	%	0,00	1,00	POPULAÇÃO GERAL
2.090	Associação dos Estudantes de Alpinópolis	%	0,00	1,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				5.002,00	

Programa: 1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural

OBJETIVO: Incentivar as manifestações culturais e artísticas, promover o desenvolvimento cultural.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.051	Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas	%	0,00	443.050,00	POPULAÇÃO GERAL
2.059	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	%	0,00	4,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				443.054,00	

Programa: 1501 - Planejamento Urbano

OBJETIVO: Proporcionar melhoria na qualidade de vida da população elaborando projetos de obras e conservação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	Aquisição de móveis para o Município	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO GERAL
1.010	Desapropriação de imóveis	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.061	Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	%	0,00	2.285.100,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				2.285.300,00	

Programa: 1502 - Limpeza Pública

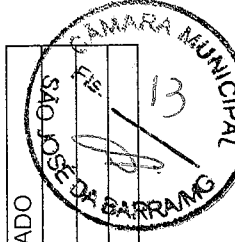
OBJETIVO: Garantir a saúde e higiene da população, mantendo a cidade limpa.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.062	Atividade de Limpeza Pública	%	0,00	1.715.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				1.715.000,00	

Programa: 1503 - Serviços Funerários

OBJETIVO: Garantir o serviço funerário a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.063	Atividade do Cemitério	%	0,00	81.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.067	Atividade do Velório Municipal	%	0,00	9.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				90.100,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 1504 - Parques e Jardins

OBJETIVO: Manter parques, jardins e praças públicas, criar novos projetos para revitalização do município.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.068	Atividades de Parques e Jardins	%	0,00	85.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				85.000,00	

Programa: 1701 - Sistema de Água e Esgoto

OBJETIVO: Garantir a saúde da população, investindo em saneamento básico.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	Atividades do Serviço de Água	%	0,00	237.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.071	Manutenção das Atividades do Serviço de Esgoto	%	0,00	171.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.103	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL	UN	0,00	11.221,92	SERVIÇO
Total Programa				419.321,92	

Programa: 1801 - Conservação de Nascentes

OBJETIVO: Preservar e conservar as nascentes no município.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.072	Manutenção e Preservação das Nascentes do Município	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				200,00	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 2001 - Promoção e Extensão Rural

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento rural, efetivar assistência aos agropecuaristas sediados no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.016	Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.015	Contribuição ao EMATER	%	0,00	100.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.073	Atividades de Agricultura e Pecuária	%	0,00	785.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.074	Associações de Produtores Rurais da Serrinha	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.075	Associações de Produtores Rurais da Boa Vista	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.076	Associações de Produtores Rurais da Mata	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.077	CONCAFE - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café	%	0,00	12.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.078	Central de Associações de Produtores Rurais de São José da Barra	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.079	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus dos Campos	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.080	Conselho Comunitário da Cachoeira da Laje	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.081	Incentivo a Projetos Agroindustriais	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.091	Associações de Agricultores Familiares do Bairro Mata	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.096	Manutenção do Contrato de Programa Patrulha - CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	14.583,33	POPULAÇÃO GERAL
2.097	Manutenção do Contrato de Programa SIM - CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	8.064,60	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa					1.043.847,93

Programa: 2201 - Promoção do Desenvolvimento Industrial

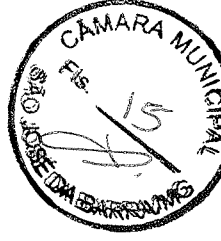
OBJETIVO: Promover ações que fomentem as atividades industriais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	%	0,00	66.500,00	POPULAÇÃO GERAL
2.083	Incentivo Industrial do Município	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa					68.500,00

Programa: 2202 - Promoção do Desenvolvimento Comercial

OBJETIVO: Promover ações que fomentem as atividades comerciais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.084	Incentivo ao Comércio no Município	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa					2.000,00



[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE METAS
2024

Programa: 2301 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo

OBJETIVO: Investir no turismo proporcionando melhoria de qualidade de vida e renda.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	Construção da Prainha no Município	%	0,00	224.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.052	Manutenção das Atividades Turísticas	%	0,00	463.200,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.053	Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais	%	0,00	12.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.054	Conselho Municipal de Turismo	%	0,00	3.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.055	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.058	Associação das Empresas de Turismo de São José da Barra	%	0,00	10.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				742.200,00	

Programa: 2501 - Eletrificação Urbana

OBJETIVO: Estender rede de energia elétrica no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011	Construção e Ampliação de Rede de Iluminação	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.065	Atividades de Iluminação Pública	%	0,00	630.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				630.200,00	

Programa: 2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias

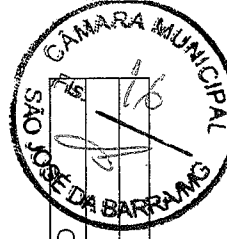
OBJETIVO: Proporcionar boas condições de vida a população, elaborando projetos de obras e conservação e prestação de serviços a comunidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	Asfaltamento Estrada Aterro/Porto	%	0,00	452.700,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.012	Aquisição de Veículos e Máquinas	%	0,00	120.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.013	Recapamento de Vias no Município	%	0,00	105.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.014	Pavimentação em Vias do Município	%	0,00	110.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.017	Alargamento de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro	%	0,00	600,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.060	Atividades das Estradas Vicinais no Município	%	0,00	3.262.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.066	Atividades das Vias Urbanas no Município	%	0,00	634.300,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.098	Manutenção do Contrato de Programa Engenharia-CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	12.083,33	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				4.696.683,33	

Programa: 2604 - Transporte Rodoviário

OBJETIVO: Implantar e manter as atividades de serviços de transporte rodoviário municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.069	Atividades de Transporte Gratuito Municipal	%	0,00	152.700,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				152.700,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 2701 - Desporto Amador

OBJETIVO: Apoiar o esporte amador no município, proporcionar melhorias de vida a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.056	Atividades Desportivas	%	0,00	280.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.057	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte	%	0,00	3.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				283.000,00	

Programa: 2702 - Parques Recreativos e Desportivos

OBJETIVO: Construir e conservar áreas desportivas e de lazer, proporcionando melhorias de vida a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas	%	0,00	35.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
1.007	Construção, Ampliação e Reforma de Pistas Caminhada/Ciclovia	%	0,00	10.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				45.100,00	

Programa: 2703 - Construção e Reforma de Casa para Pessoas Carentes

OBJETIVO: Garantir a população carente direito a moradia.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	Construção de Unidades Habitacionais	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				200,00	

Programa: 2709 - Programa de Incentivo a Qualidade de Vida

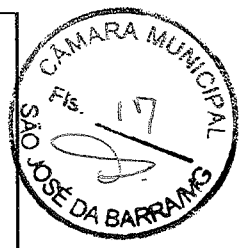
OBJETIVO: Promover programas que garantam a qualidade de vida a população, no que diz respeito a saúde, entretenimento e educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.015	Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins	%	0,00	102.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				102.000,00	

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

OBJETIVO: Reserva de Contingência

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	Reserva de Contingência	%	0,00	100.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				100.000,00	



(Handwritten signatures)

MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE METAS
2024

Programa: 0003 - Manutenção das Atividades da Câmara
 OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Câmara

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.000	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única	%	0,00	711.000,00	
4.001	Despesas com Viagens dos Vereadores P/Repres. da Câmara	%	0,00	175.000,00	
4.002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	%	0,00	431.000,00	
4.003	Contratação do pessoal por tempo determinado	%	0,00	44.000,00	
4.004	Regularização de Débitos de Exercícios Anteriores	%	0,00	3.000,00	
4.005	Remuneração Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	%	0,00	708.000,00	
6.000	Lanches para Reuniões Extraordinárias e Ordinárias	%	0,00	31.000,00	
6.001	Eventos, Festividades, Solenidades Despesa Superv. E Extraordinárias	%	0,00	17.000,00	
Total Programa				2.120.000,00	

Programa:0009 - Projetos Diversos
 OBJETIVO: Projetos Diversos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.000	Aquisição de Equi. E Materiais Permanentes	%	0,00	155.000,00	
3.001	Const. Amplia. Ou Reforma do Predio da Camara	%	0,00	425.000,00	
Total Programa				580.000,00	

Programa:3000 - Manutenção das Atividades do SAAE
 OBJETIVO: Manutenção das Atividades do SAAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
8.000	Manutenção das Atividades da Administração Geral do SAAE	%	0,00	658.000,00	
8.001	Contribuição para Formação do Pasep	%	0,00	53.000,00	
8.003	Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais	%	0,00	20.000,00	
Total Programa				731.000,00	




Handwritten signatures and initials.

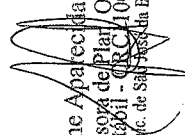
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE METAS
2024

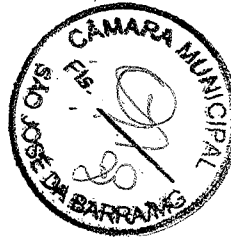
Programa: 3001 Operação e Manutenção do SAAE
 OBJETIVO: Operação e Manutenção do SAAE

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
8.002	Operação e Manutenção do SAAE	%	0,00	1.069.000,00	
Total Programa					1.069.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 54.361.236,05


 Paulo Sérgio Lealinho de Oliveira
 Prefeito Municipal
 São José da Barra/MG


 Josilene Aparecida Costa
 Assessora de Planejamento
 e Contábil - ORÇ. 1.008.770
 Pref. Munic. de São José da Barra-MG





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 4 dias do mês de dezembro do ano 2023, nesta Secretaria Geral, recebi e protocolei, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.044/2023) através do Ofício n.172/2023, do Executivo, contendo 18 folhas, incluso o referido ofício.

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

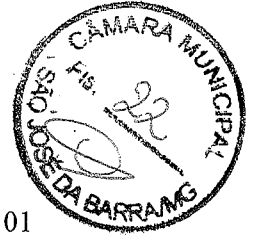
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 4/12/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Lei Ordinárias n.043 e 044/2023, de autoria do Executivo Municipal, afixados no local de costume e publicados na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 4 de **dezembro** de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado “Legislativo Oficial”, na data de 4/12/2023, os Projetos de Leis Ordinárias n.043 e 044/2023, ambos de autoria do Executivo Municipal. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 4 de dezembro de 2023

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008

Senhores Vereadores,

Em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do mencionado regimento, o Projeto de Lei Ordinária n.043 e n.044/2023, de autoria do Executivo Municipal, protocolados nesta Secretaria no dia 4/12/2023 às 11h.

At.te

Secretaria Geral

11:49 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 1710/2023
Câmara de Vereadores
A Câmara Municipal

PLO 043 - ALTERA ANEXOS DA LEI
1710 DE 2021 - PPA 2022 A 20...

11 páginas - PDF - 1 MB

11:49 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 1834/2023
Câmara de Vereadores
A Câmara Municipal

PLO 044 - ALTERA ANEXOS DA LEI
1834 DE 2023 LDO PARA 2024...

18 páginas - PDF - 2 MB

11:49 ✓





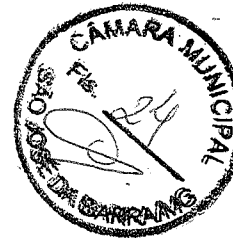
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE REMESSA

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.044

DATA: 31/08/2023

PROCEDÊNCIA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

NATUREZA: Altera anexos da Lei 834/2023 (LDO 2024).

Aos 4 dia do mês de dezembro do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.044/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 4/12/2023

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

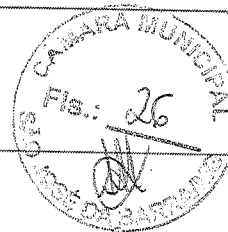
CERTIDÃO
PLO Nº 044/2023

CERTIFICO, que recebi na data 05/12/2023 às 14:53 horas, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023 que “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, de autoria do Executivo Municipal, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Contábil, conforme cópia do *e-mail*, e Assessoria Jurídica da Casa, pessoalmente, para emissão dos respectivos pareceres. São José da Barra/MG, 05/12/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



☆ **Projetos de Leis Ordinária nº 043 e 044/2023**

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



5 de dezembro de 2023 às 15:33

Para: marcoapc_rs@hotmail.com

Tags:

Boa tarde!

Atendendo determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, seguem Projeto de Lei Ordinária nº 043/2023 que "Altera anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025'" ; e Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que "Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que 'Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências'" de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e emissão de Parecer Contábil.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar
Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 044/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

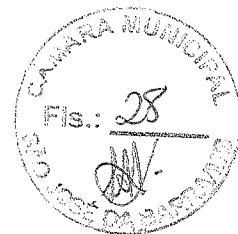
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido Ofício n.º 238/2023 de autoria do Executivo Municipal, que solicita a alteração da tramitação da matéria para **regime de urgência**, determino que sejam tomadas as providências de praxe.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 044/2023

Aos 05/12/2023, faço juntada do Ofício n° 238/2023 do Executivo Municipal, que solicita alteração na tramitação da matéria. Eu, DN, Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício n° 238/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Solicita alteração do regime de tramitação dos PLs 043 e 044/2023.

São José da Barra, 4 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Em cordial visita, vimos por meio do presente, solicitar a mudança do regime de tramitação dos Projetos de Lei 043 e 044, ambos de 2023, para o Regime de Urgência.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERGIÓ Assinado de forma
digital por PAULO
LEANDRO DE SERGIÓ LEANDRO DE
OLIVEIRA:9504 OLIVEIRA:95047409600
7409600 DADOS: 2023.12.05
13:07:13 -03'00'

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

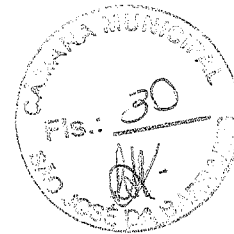
*Recbi
Def no
05/12/2023*

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recbi 5.1 12/20 23
13.43
ASS. DO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr.

Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 044/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 04/12/2023, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 22.

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.


Requisite-se o necessário.


Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

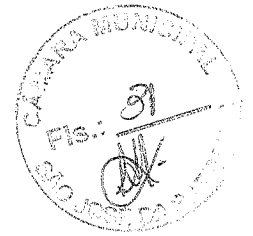
São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 05/12/2023


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 044/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 05/12/2023

Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 044/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 06/12/2023; às 08:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 05/12/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 044/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 05/12/2023


Vereador Régis Cardoso Freire – Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 044/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 06/12/2023; às 10:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 05/12/2023


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 044/2023

Aos 06/12/2023, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e das Atas das Reuniões sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



PARECER JURÍDICO Nº 087/2023

Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023

Ementa: “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências”

Autoria: Executivo Municipal

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências”. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa e anexos.

Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico. O projeto possui até aqui 25 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício nº 172/2023, de encaminhamento do Projeto de Lei nº 044/2023 em fl.02
- 2- Minuta do Projeto em fl. 03;
- 3- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 044/2023 em fl. 04;
- 4- Certidão da Secretaria em fl. 22, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 5- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 25.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consultante é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Cumpra deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a proposta tem por escopo adequar os anexos da referida lei à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2.024.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil, e compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

De acordo com a Constituição Federal, o exercício da função do planejamento é um dever do Estado, tendo caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo,

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

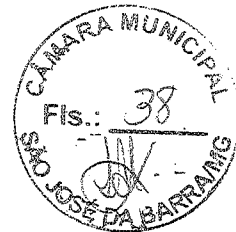
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Observe-se que prioridade pode ser entendida como o grau de precedência ou de preferência de uma ação ou situação sobre as demais opções. Em geral, é definida em razão da gravidade da situação ou da importância de certa providência para a eliminação de pontos de estrangulamento. Também se considera a relevância do empreendimento para a realização de objetivos estratégicos de política econômica e social.

Assim, enquanto o PPA é usado pelo gestor público para traçar um plano de médio prazo, a LDO serve para detalhar e organizar esses objetivos e metas para o ano seguinte, sendo uma espécie de molde para votação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a ser apreciada somente no segundo semestre e fazendo um link entre o PPA e a LOA.

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

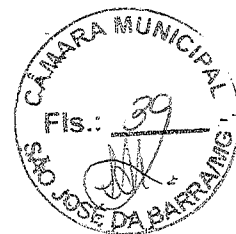
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



3.3 - Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria, inicialmente, tramitava em regime normal; porém com solicitação do Chefe do Executivo através do Ofício nº 238/2023, acostado ao projeto; a matéria teve sua tramitação alterada, e encontra-se no rol das proposições de tramitação de urgência, inciso II do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, conforme determina o inciso I do artigo 230 do Regimento Interno.

Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 06 de dezembro de 2023.


FABIANA JUNIA DE CARVALHO

OAB/MG 183.205

Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG



PARECER CONTÁBIL PL nº 044/2023

São José da Barra, 06 de dezembro de 2023

Com vistas a dar cumprimento ao regimento interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expede-se o presente **parecer contábil** quanto à constitucionalidade e legalidade do **PL nº 044/2023**, que dispõe sobre alteração dos anexos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 834/2023 e dá outras providências.

Diante da tempestividade do ato e da natureza prognóstica do Orçamento Público, bem como de suas diretrizes, entende-se admissível a proposição de alterações e atualizações nos referidos anexos, especificamente quando tal modificação busca promover compatibilidade entre as peças orçamentárias, conforme justificado pelo Poder Executivo.

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público (CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 167, inciso VI da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente

Marco Antonio Pires Coelho

Assessor Contábil da Câmara Municipal de São José da Barra-MG

CRC-MG 117.038/O

MARCO ANTÔNIO PIRES COELHO
CONTADOR
CPF: 000.901.226-12
CRC-MG 117.038/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023

Ementa: “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Regime de Tramitação: Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 06/12/23 por
afixação no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023 que “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”. A proposta do presente Projeto de Lei tem por escopo adequar os anexos da referida lei à proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.024.

Pelo autor foi apresentado Ofício nº 172/2023 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 04;

Projeto na integralidade em fl. 03; anexos em fls. 05/19

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que versa sobre a alteração dos anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO


Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.


Vereador Juliano César Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Geraldo Magela S. Costa


Vereador Nathan Calebe Semião



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Às oito horas e trinta minutos do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, presentes os Vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semião e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. O Presidente, Vereador Geraldo Magela, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho, e Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião seria para estudo e análise dos seguintes Projetos; **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2.023** que **“ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025”**. **Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2.023** que **“Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências”**. Prosseguindo, o Presidente da referida Comissão fez a leitura das Mensagens dos Projetos Apresentados. Ato Contínuo, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2.023** que **“ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025”**. A Assessora do Legislativo usou a palavra e fez sua explanação diante do Projeto apresentado, que Ficariam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2.022/2.025. Após a Explanação da Assessora e Não havendo mais quem quisesse usar a palavra, o Presidente encerrou a discussão e colocou o Projeto para a aprovação diante dos Membros da Comissão. O Presidente declarou, a manifestação favorável ao Projeto, de todos. Subsequente, foi colocado pelo Presidente para análise e discussão o **Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2.023** que **“Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências”**. A Assessora Jurídica da Casa usou a palavra e falou que o Projeto era para adequar os anexos da referida lei à proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.024. Não havendo mais quem quisesse usar a palavra o Presidente encerrou a discussão, e declarou a manifestação de todos como favoráveis ao Projeto apresentado. Ato contínuo. O Presidente pediu que o Relator se posicionasse diante dos Projetos apresentados. O Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas Mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

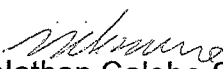
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Weslei WESLEI CRISTIAN PIMENTA, Assessor Geral, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:


Vereador Geraldo Magela Santos Costa

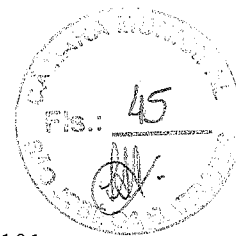

Vereador Nathan Calebe Semião


Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023

Ementa: “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências””.

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Regime de tramitação: Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 06/12/23 por
afixação no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências””, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal. A proposta do presente Projeto de Lei tem por escopo adequar os anexos da referida lei à proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.024.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária 044/2023, que versa sobre a alteração dos anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências””.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, exara este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.


Vereador Régis Cardoso Freire
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Darci Cardoso da Silva


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. Às dez horas e trinta minutos do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci Cardoso, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão e da Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho, juntamente da Dra. Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar. Inicialmente, o Vereador Darci Cardoso expõe que a presente reunião era para estudo e análise dos Projetos e após a discussão de todos, passaria a palavra para o Relator fazer suas considerações; tais Projetos; **Projeto de Lei Ordinária nº 008/2023 CM**, de autoria da Mesa Diretora, que “Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de São José da Barra/MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária nº 009/2023 CM**, de autoria da Mesa Diretora, que “Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de São José da Barra/MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2.023** que “ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025”. **Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2.023** que “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências”. Ato contínuo, o Presidente da Comissão, Vereador Darci Cardoso da Silva, colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária nº 008/2023 CM**, de autoria da Mesa Diretora, que “Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de São José da Barra/MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras providências”. Logo, passou a palavra para quem quisesse usá-la. No uso da palavra o Presidente da Comissão, Vereador Darci Cardoso da Silva iniciou sua fala fazendo alguns questionamentos relacionado ao Projeto, no qual foi esclarecido pela Assessora Jurídica da Casa, o Mesmo, questionou a mudança do subsídio do Secretário, pela responsabilidade do Mesmo, e sobre o Cargo de Vice-Prefeito o subsídio deveria ser mais que o do Secretário, pedindo aparte, a Assessora Jurídica explanou sua opinião diante dos questionamentos do Presidente, o Presidente deixou claro que respeitava a opinião da Assessora Jurídica, mas não concordava com ela, pedindo aparte, o Vereador Edmar dos Santos Gonçalves manifestou contrário a fala do Presidente, pedindo aparte, o Vereador Régis Cardoso Freire manifestou satisfeito com a Mesa Diretora da Casa pela atitude da apresentação do Projeto, terminando, o Vereador Darci Cardoso falou que a hierarquia teria que existir financeiramente também, durante ainda na discussão, a Assessora Jurídica fez sua explanação relacionada a Emenda. Após a Explanção da Mesma, o Presidente encerrou a discussão e declarou que os Membros da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

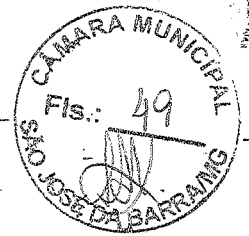
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

manifestaram favoráveis ao Projeto apresentado, mas, o Mesmo, votaria contra parcialmente, favorável com relação ao subsídio do Prefeito, e contra com relação ao subsídio do Vice-Prefeito e Secretário, assim, foi colocado em discussão o **Projeto de Lei Ordinária nº 009/2023 CM**, de autoria da Mesa Diretora, que “Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de São José da Barra/MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras providências”. O Presidente colocou o Projeto em discussão. O Presidente fez sua explanação diante do Projeto apresentado, relatando do aumento de R\$ 450, 00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente ao subsídio atual do Vereador, falou que qualquer aumento, causaria impacto negativo diante a sociedade, achou desnecessário o aumento apresentado. Após a fala do Presidente, a Assessora Jurídica fez sua explanação com relação ao Projeto apresentado. O Presidente encerrou a discussão e após o voto favorável de todos os Membros da Comissão, colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2.023** que “ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025”. A Assessora Jurídica da Casa fez sua explanação diante do Projeto apresentado. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, o Presidente encerrou a discussão e declarou a manifestação favorável dos Membros da Comissão após a análise do Projeto. Dando continuidade, o Presidente colocou para discussão o **Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2.023** que “*Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências*”. Passou a palavra para quem quisesse usá-la. Não havendo quem quisesse usar a palavra, o Presidente encerrou a discussão e passou a palavra para que os Membros da Comissão manifestassem favoráveis ou contrários ao Projeto, logo, foi declarado pelo Presidente a manifestação favoráveis ao Projeto, de todos os membros da referida Comissão. Na sequência o Presidente passou a palavra para o Relator, Vereador Regis Cardoso Freire, que após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Weslei WESLEI CRISTIAN PIMENTA, Assessor Geral, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Pelas conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 044/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em único turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 11 de dezembro de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 044/2023

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 40ª Sessão Ordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 11/12/2023; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 11/12/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (11/12/2023)

40ª S.O. - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 043/2023, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”.

2- Projeto de Lei Ordinária nº 044/2023, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”.

3- Indicação nº 155/2023, de autoria do Vereador Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras, a manutenção da estrada que liga o asfalto da Fazenda Toninho Freire até a Igreja da Comunidade da zona rural da Boa Vista, com serviços de máquina Patrol e cascalho, pelos motivos que especifica;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 11/12/23 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO N° 044/2023

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO n° 044/2023 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes, em único turno, em 11/12/2023; na 40ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária n° 064/2023, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 11/12/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 064 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 044/2023

“Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2.023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências”.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* decorre da necessidade de adequação à proposta orçamentária para 2.024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 11 de dezembro de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário



☆ Encaminha Proposições de Leis

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



12 de dezembro de 2023 às 08:37

Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Tags:

Bom dia!

Encaminho cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 063/2023** referente ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 064/2023** referente ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, ambos de autoria do Executivo Municipal e em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Marissa dos Santos Arruda Avelar

Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br


Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSÃO
PL0 Nº 044/2023

Aos 12/12/2023, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 044/2023, até aqui com 56 páginas, Proposição de Lei nº 064/2023, encaminhada via *e-mail*(fl.55) à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 12/12/2023


ASS. DO RESPONSÁVEL



- PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício nº 302/2023

São José da Barra/MG, 12 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

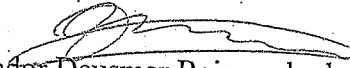
Assunto: encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 043/2023 e PLO 044/2023.

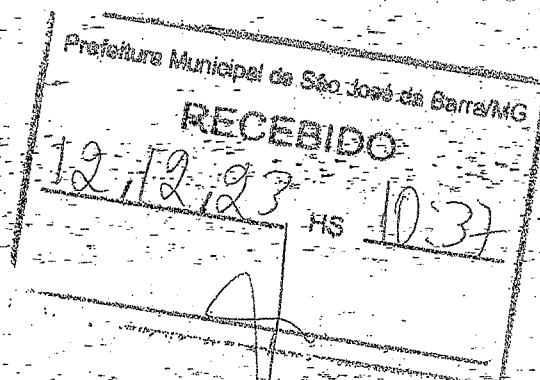
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 063/2023** referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 043/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 064/2023** referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 044/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, ambos de autoria do Executivo Municipal e em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que a referida matéria será encaminhada de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente,


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal



Fwd: Encaminha Proposições de Leis

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

12 de dezembro de 2023 às 10:51

Câmara Municipal de São José da Barra, em 12 de dezembro de 2023

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica



Assunto: Envia PLO043 e PLO 044

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, a proposição ao PLO n.043 e 044/2023, apreciadas e aprovadas em 11/12/2023. Os referidos projetos em suas versões impressas, com toda a tramitação registrada foram enviados ao Executivo, através do Ofício n.302/2023/CM.

At.te,
Secretaria da Câmara Municipal
Fátima de Souza
Secretária Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De:
legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Para:
secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Recebida: 12 de dezembro de 2023 às 08:37

Assunto: Encaminha Proposições de Leis

Bom dia!

Encaminho cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 063/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 064/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2023, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal e em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar
Assessora Parlamentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 255/2023
Origem: Gabinete
Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 26 de dezembro de 2023.

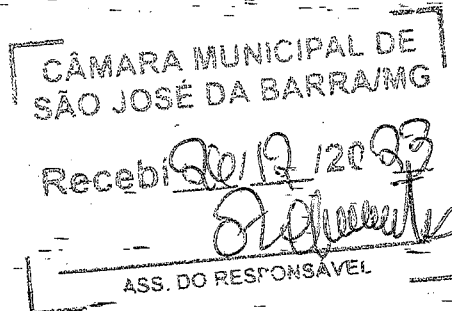
Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 859/2023;
- Lei Ordinária nº 860/2023;
- Lei Ordinária nº 861/2023;

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.
Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.

Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 861, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2.023, que 'Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2.023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências".

Parágrafo único. A alteração prevista no caput decorre da necessidade de adequação à proposta orçamentária para 2.024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 12 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

12/12/2023
12.12.23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMIF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
	Receita Total	54.361.236,05	52.270.419,28	0,006	111,697	56.535.695,45	52.270.419,28	0,006	102,952	58.797.112,91	52.270.419,28	0,006
Receitas Primárias (I)	59.694.502,05	57.388.944,28	0,007	122,635	62.071.882,13	57.388.944,28	0,006	112,923	64.554.757,42	57.388.944,28	0,006	112,923
Receitas Primárias Correntes	56.354.502,05	56.110.098,13	0,006	119,902	60.688.692,13	56.110.098,13	0,006	110,081	63.116.229,42	56.110.098,13	0,006	110,081
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.745.920,05	5.524.923,13	0,001	11,806	5.975.756,85	5.524.923,13	0,001	9,804	6.214.787,13	5.524.923,13	0,001	9,804
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	52.577.582,00	50.555.357,31	0,006	108,032	54.680.695,28	50.555.357,31	0,005	100,211	56.887.912,69	50.555.357,31	0,005	100,211
Deduzidas Receitas Primárias Correntes	31.000,00	29.807,69	0,000	0,064	32.240,00	29.807,69	0,000	0,066	33.529,60	29.807,69	0,000	0,066
Receitas Primárias de Capital	1.330.000,00	1.278.846,15	0,000	2,733	1.383.200,00	1.278.846,15	0,000	2,842	1.438.528,00	1.278.846,15	0,000	2,842
Despesa Total	54.361.236,05	52.270.419,28	0,006	111,697	56.535.695,45	52.270.419,28	0,006	102,952	58.797.112,91	52.270.419,28	0,006	102,952
Despesas Primárias (II)	50.812.226,86	48.857.910,44	0,006	104,405	52.844.715,93	48.857.910,44	0,005	95,666	54.958.504,57	48.857.910,44	0,005	95,666
Despesas Primárias Correntes	25.680.835,35	24.673.880,14	0,003	52,726	26.687.268,76	24.673.880,14	0,003	49,548	27.754.759,51	24.673.880,14	0,003	49,548
Pessoal e Encargos Sociais	25.151.391,51	24.184.030,30	0,003	51,679	26.157.447,17	24.184.030,30	0,003	46,138	27.203.745,06	24.184.030,30	0,003	46,138
Outras Despesas Correntes	3.549.009,19	3.412.508,84	0,000	7,292	3.690.959,56	3.412.508,84	0,000	7,266	3.838.608,34	3.412.508,84	0,000	7,266
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.323.266,00	5.418.525,00	0,001	10,938	5.535.193,64	5.418.525,00	0,001	9,971	5.757.644,51	5.418.525,00	0,001	9,971
Resultado Primário (III) = (I - II)	708.050,00	680.817,31	0,000	1,455	736.372,00	680.817,31	0,000	0,672	765.826,86	680.817,31	0,000	0,672
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	40.500,00	38.942,31	0,000	0,083	42.120,00	38.942,31	0,000	0,077	43.804,80	38.942,31	0,000	0,077
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.980.816,00	5.768.400,00	0,001	12,309	6.230.448,64	5.768.400,00	0,001	10,565	6.479.686,59	5.768.400,00	0,001	10,566
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	337.233,54	324.263,02	0,000	0,693	323.744,19	324.263,02	0,000	0,640	310.794,43	324.263,02	0,000	0,590
Dívida Pública Consolidada	(20.489.578,49)	(19.701.517,78)	-0,002	-42,100	(21.309.161,63)	(19.701.517,78)	-0,002	-42,184	(22.161.528,09)	(19.701.517,78)	-0,002	-42,262
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advinças de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advinças de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 04/12/2023, às 09:28:35

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
	PIB real (crescimento % anual)	4,00	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,10	5,15	5,15
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	906.790.658.000,00	943.062.284.000,00	980.784.776.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	48.668.352,72	50.615.086,82	52.639.690,30



[Handwritten signature]


MUNICÍPIO SÃO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

--	--	--


Paulo Sérgio Landry de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG



Josilene Aparecida Costa
Assessora de Plan. Orçam.
& Contábil - CRM 11008770
Pref. Munic. de São José da Barra-MG



Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	131.864.748,58	56.508.917,84	76,71	48.177.943,00	-14,44	54.361.236,05	12,83	56.535.685,49	4,00	58.797.112,91	4,00	
Receitas Primárias (I)	31.596.168,58	54.347.786,33	72,01	47.854.123,00	-11,95	59.684.502,05	24,72	62.071.885,13	4,00	64.554.757,42	4,00	
Despesa Total	31.864.748,58	50.852.947,71	59,59	48.177.943,00	-5,26	54.361.236,05	12,83	56.535.685,49	4,00	58.797.112,91	4,00	
Despesas Primárias (II)	30.161.927,02	50.816.148,98	68,48	48.100.652,72	-5,34	54.361.236,05	13,02	56.535.685,49	4,00	58.797.112,91	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.434.241,56	3.531.637,35	-59,39	-246.529,72	-106,98	5.323.266,00	-2.259,28	5.536.199,64	4,00	5.757.644,51	4,00	
Resultado Nominal	-198.179,45	5.568.436,08	-1.900,61	40.871,95	-98,85	5.990.816,00	14.557,52	6.230.448,64	4,00	6.479.666,59	4,00	
Dívida Pública Consolidada	1.608.729,05	387.284,94	-75,93	383.211,72	-1,05	337.233,54	-12,00	323.744,19	-4,00	310.794,43	-4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-5.025.443,68	-19.218.788,93	282,43	-15.238.985,16	-20,71	-20.489.578,49	34,46	-21.309.161,63	4,00	-22.161.528,09	4,00	

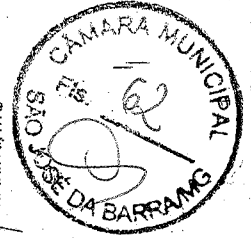
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	34.002.522,70	58.167.112,13	71,07	48.177.943,00	-17,17	52.270.419,28	8,49	52.270.419,28	0,00	52.270.419,28	0,00	
Receitas Primárias (I)	33.715.923,93	56.141.263,28	66,51	47.854.123,00	-14,76	57.388.944,28	19,92	57.388.944,28	0,00	57.388.944,28	0,00	
Despesa Total	34.002.522,70	52.631.094,98	54,49	48.177.943,00	-8,29	52.270.419,28	8,49	52.270.419,28	0,00	52.270.419,28	0,00	
Despesas Primárias (II)	32.185.460,54	52.493.081,90	63,10	48.100.652,72	-8,37	52.270.419,28	8,67	52.270.419,28	0,00	52.270.419,28	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.530.463,39	3.648.181,38	-58,05	-246.529,72	-106,76	5.118.525,00	-2.176,23	5.118.525,00	0,00	5.118.525,00	0,00	
Resultado Nominal	-211.475,11	3.686.194,47	-1.843,09	40.871,95	-98,89	5.760.400,00	13.993,77	5.760.400,00	0,00	5.760.400,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.716.657,07	400.065,34	-76,70	383.211,72	-4,21	324.263,02	-15,38	324.263,02	0,00	324.263,02	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-5.362.595,67	-19.853.008,96	270,21	-15.238.985,16	-23,24	-19.701.517,78	29,28	-19.701.517,78	0,00	-19.701.517,78	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021 = 3,3%, 2022 = 3,3%, 2023 = 3,5% e 2024 = 4,5%, 2025 = 4,0%, 2026 = 4,00%

Josilene Aparecida Costa
Assessora de Plan. Orçam.
e Contábil - CRC 700870
Prof. Munic. de São José da Barra-MG

Paulo Sérgio Loureiro de Oliveira
Prefeito Municipal
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE REFORÇAMENTO DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 0000 - Encargos Especiais
OBJETIVO: Encargos Especiais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.002	Pagamento de Parcelamento da Dívida Contratada	%	0,00	80.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				80.000,00	

Programa: 0401 - Supervisão e Coordenação Superior

OBJETIVO: Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005	Homenagens, Recepções e Festividades da Administração	%	0,00	235.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.085	Atividades do Gabinete do Prefeito	%	0,00	538.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.086	Atividades de Assessoria Jurídica	%	0,00	544.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				1.317.200,00	

Programa: 0402 - Administração Pública e Municipal

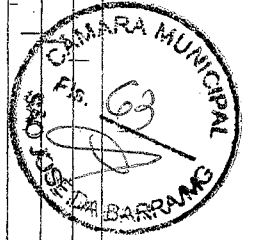
OBJETIVO: Administrar o serviço público visando a qualidade e eficiência dos trabalhos realizados a população e executar as atividades de controle funcional, desenvolvimento, treinamento, desempenho, promoções, compras, alienações e patrimônio.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	Atividades da Administração Geral	%	0,00	3.774.600,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.007	Consortício da Associação de Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG	%	0,00	24.768,80	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.008	Contribuição para a Formação do PASEP	%	0,00	600.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	%	0,00	357.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.042	Atividades do Ensino Superior	%	0,00	105.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.094	Associação dos Municípios do Lagode Furnas	%	0,00	6.840,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				4.868.308,80	

Programa: 0405 - Controle Interno

OBJETIVO: Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	Atividades de Contabilidade	%	0,00	131.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.087	Atividades de Controle da Dívida Geral	%	0,00	89.500,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				220.600,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 0406 - Administração de Receitas

OBJETIVO: Administrar as receitas públicas do município, receber, controlar os movimentos de valores e títulos do tesouro municipal.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.004	Atividades de Tesouraria	%	0,00	369.700,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				369.700,00	

Programa: 0407 - Controle de Tributação

OBJETIVO: Fiscalizar a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	Atividades de Arrecadação Tributação	%	0,00	130.600,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				130.600,00	

Programa: 0601 - Serviços de Segurança Pública

OBJETIVO: Garantir a segurança da população, fortalecendo a cidadania.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	Convênio com Polícia Militar	%	0,00	60.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.010	Convênio com Polícia Civil	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.011	Convênio com Polícia Militar de Meio Ambiente	%	0,00	6.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.012	Conselho Comunitário de Segurança Pública de S.J.Barra.	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.013	Implantação e Manutenção de Câmara de Segurança	%	0,00	46.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.014	Atividades da Guarda Municipal	%	0,00	300,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				162.400,00	



MUNICÍPIO SÃO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 0801 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Criação de programas para atendimento a população carente do município em parceria com entidades assistenciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	Construção, Ampliação e Reformado Centro de Referência Assistência Social	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.029	Atividades do Conselho Tutelar	UN	0,00	189.600,00	SERVIÇO
2.030	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente	%	0,00	11.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.031	Atividades de Assistência Social	%	0,00	776.800,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.032	Benefícios Eventuais Distribuição Gratuita	%	0,00	70.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.033	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	%	0,00	120.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.034	Lar São Vicente de Paulo	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.035	Conselho Municipal de Assistência Social	%	0,00	2.700,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.036	Parceria com Entidades Assistenciais para Acolhimento de Menores	%	0,00	10.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	%	0,00	4.500,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.101	Conselho de Desenvolvimento do Bairro N. S. de Fátima-CODEFA	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.102	Associação do Instituto Comunitário Agroecológico-ICA	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				1.215.000,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE REFORÇAMENTO DE METAS
DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 1201 - Atenção à Saúde da Comunidade

OBJETIVO: Proporcionar atendimento preventivo para a população, manter e zelar pela saúde pública, organizar programas permanentes, promovendo assistência médica a toda a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	Atendimento à população Auxílio Passagem-TFID	%	0,00	10.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.018	Atividade de Medição de Alta Complexidade	%	0,00	8.741.300,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.019	Conselho Municipal de Saúde	%	0,00	5.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.020	Conselho Inter municipal de Saúde-CISMIP	%	0,00	500.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.021	Participação no Conselho Inter municipal de Saúde-CISSUL	%	0,00	37.416,07	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.022	Conselho Municipal Anti Drogas-COMAD	%	0,00	300,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.023	Conselho Inter. dos Municípios da Região dos Lagos do Sudeste de Minas	%	0,00	220.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.024	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	%	0,00	637.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.025	Atendimento de Emergência COVID 19	%	0,00	600,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.026	Irmã da deus Santa Casa de Misericórdia de Passos	%	0,00	132.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.027	Atividade de Vigilância em Saúde	%	0,00	796.700,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.028	Atividade de Atenção Básica-PSF Urbano e Rural	%	0,00	4.568.100,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.070	Usina de Reciclagem e Compostagem	%	0,00	400,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.088	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	%	0,00	43.500,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.089	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	%	0,00	43.500,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.100	Associação Protetora de Animais de São José da Barra/MG	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.105	Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região- GAPOP	UN	0,00	30.000,00	SERVIÇO
Total Programa				15.795.816,97	

Programa: 1201 - Atendimento à Educação Infantil

OBJETIVO: Universalizar a educação infantil em creche e pré-escola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.045	Atividade de Educação Infantil	%	0,00	1.796.500,60	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.046	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.047	Atividade de Educação Especial	%	0,00	35.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				1.861.500,60	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE REFORÇAMENTO DE METAS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 1202 - Atenção ao Ensino Fundamental

OBJETIVO: Permitir o ingresso e a permanência do aluno assegurando o ensino de qualidade, elaborando planos de educação continuada.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	Construção, Ampliação e Reformas de prédios Escolares	%	0,00	27.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.037	Atividades de Ensino Fundamental	%	0,00	5.331.501,40	POPULAÇÃO GERAL
2.038	Atividades de Q.E.S.E.	%	0,00	370.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.039	Programa Dinheiro Direto na Escola	%	0,00	6.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	%	0,00	721.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.104	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNIDIME/MG	UN	0,00	1.000,00	SERVIÇO
Total Programa				6.456.601,40	

Programa: 1203 - Transporte Escolar

OBJETIVO: Proporcionar condições de transporte escolar para os alunos da rede pública.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	Aquisição de Veículos para Educação	%	0,00	56.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.040	Atividades de Transporte Escolar	%	0,00	3.660.500,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				3.716.600,00	

Programa: 1204 - Programa de Alimentação Escolar

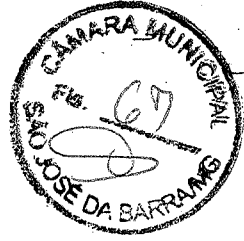
OBJETIVO: Proporcionar ao aluno da rede pública condições satisfatórias de aprendizagem, fornecendo alimentação escolar.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.050	Programa de Merenda Escolar	%	0,00	747.500,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				747.500,00	

Programa: 1205 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante

OBJETIVO: Atividades de Curso Técnico Profissionalizante

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.048	Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	%	0,00	9.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.049	Projeto Jovem Aprendiz	%	0,00	1.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				10.000,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE REFORÇAMENTO DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 1206 - Auxílio a Estudantes de Cursos Superiores

OBJETIVO: Proporcionar bolsa de estudos aos estudantes do ensino superior como forma de incentivo estudantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.043	Manutenção do Programa de Bolsas de Estudo	%	0,00	5.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.044	Cont. Ass. Estudantes Unib. de S. J. da Barra	%	0,00	1,00	POPULAÇÃO GERAL
2.090	Associação de Estudantes de Alpinismo	%	0,00	1,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				5.002,00	

Programa: 1301 - Pionismo, Produção e Difusão Cultural

OBJETIVO: Incentivar as manifestações culturais e artísticas, promover o desenvolvimento cultural.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.051	Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas	%	0,00	443.050,00	POPULAÇÃO GERAL
2.059	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	%	0,00	4,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				443.054,00	

Programa: 1501 - Planejamento Urbano

OBJETIVO: Proporcionar melhoria na qualidade de vida da população elaborando projetos de obras e conservação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	Aquisição de Móveis para o Município	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO GERAL
1.010	Desapropriação de Imóveis	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.061	Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	%	0,00	2.285.100,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				2.285.300,00	

Programa: 1502 - Limpeza Pública

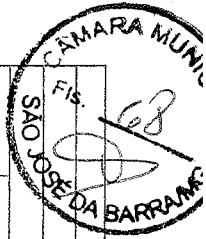
OBJETIVO: Garantir a saúde e higiene da população, mantendo a cidade limpa.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.062	Atividade de Limpeza Pública	%	0,00	1.715.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				1.715.000,00	

Programa: 1503 - Serviços Funerários

OBJETIVO: Garantir o serviço funerário a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.063	Atividade de Cemitério	%	0,00	81.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.067	Atividade do Velório Municipal	%	0,00	9.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa				90.100,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
 DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 2024

Programa: 1504 - Parques e Jardins

OBJETIVO: Manter parques, jardins e praças publicas, criar novos projetos para revitalização do municipio.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.058	Atividades de Parques e Jardins	%	0,00	85.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				85.000,00	

Programa: 1701 - Sistema de Água e Esgoto

OBJETIVO: Garantir a saúde da população, investindo em saneamento básico.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	Atividades do Serviço de Água	%	0,00	237.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.071	Manutenção das Atividades do Serviço de Esgoto	%	0,00	171.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.103	Conselório Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL	UN	0,00	11.221,92	SERVIÇO
Total Programa				419.321,92	

Programa: 1801 - Conservação de Nascentes

OBJETIVO: Preservar e conservar as nascentes no municipio.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.072	Manutenção e Preservação das Nascentes do Município	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				200,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE REFORÇAMENTO DE METAS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 2001 - Promoção e Extensão Rural

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento rural, efetivar assistência aos agropecuaristas sediados no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.016	Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.015	Contribuição EMATER	%	0,00	100.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.073	Atividades de Agricultura e Pecuária	%	0,00	785.100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.074	Associação dos Produtores Rurais da Seirinha	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.075	Associação dos Produtores Rurais da Boa Vista	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.076	Associação dos Produtores Rurais da Mata	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.077	CONCAFE - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café	%	0,00	12.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.078	Central de Associação de Produtores Rurais de São José da Barra	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO GERAL
2.079	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus dos Carpos	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.080	Conselho Comunitário do Cachoeirada Laje	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.081	Incentivo a Projetos Agroindustriais	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.091	Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Mata	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO GERAL
2.096	Manutenção do Contrato de Programa Patrulha-CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	14.583,33	POPULAÇÃO GERAL
2.097	Manutenção do Contrato de Programa SIM-CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	8.064,60	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa					1.043.847,93

Programa: 2201 - Promoção do Desenvolvimento Industrial

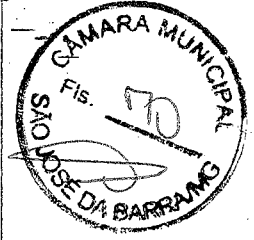
OBJETIVO: Promover ações que fomentem as atividades industriais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	%	0,00	66.500,00	POPULAÇÃO GERAL
2.083	Incentivo Industrial do Município	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa					68.500,00

Programa: 2202 - Promoção do Desenvolvimento Comercial

OBJETIVO: Promover ações que fomentem as atividades comerciais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.084	Incentivo ao Comércio no Município	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO GERAL
Total Programa					2.000,00



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE REZORÇAMENTÁRIAS ANEXOS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 2301 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo

OBJETIVO: Investir no turismo, proporcionando melhoria de qualidade de vida e renda.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	Construção da Praia do Município	%	0,00	224.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.052	Manutenção das Atividades Turísticas	%	0,00	463.200,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.053	Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais	%	0,00	12.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.054	Conselho Municipal de Turismo	%	0,00	3.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.055	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.058	Associação das Empresas de Turismo de São José da Barra	%	0,00	10.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				742.200,00	

Programa: 2501 - Eletificação Urbana

OBJETIVO: Estender rede de energia elétrica no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011	Construção e Ampliação da Rede de Iluminação	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.065	Atividades de Iluminação Pública	%	0,00	630.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				630.200,00	

Programa: 2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias

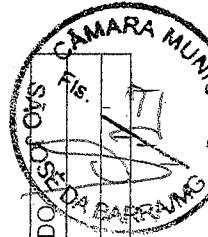
OBJETIVO: Proporcionar boas condições de vida a população, elaborando projetos de obras e conservação e prestação de serviços a comunidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	Asfaltamento Estrada Atarje/Porto	%	0,00	452.700,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
1.012	Aquisição de Veículos Máquinas	%	0,00	120.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
1.013	Recapamento de Vias no Município	%	0,00	105.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
1.014	Pavimentação em Vias no Município	%	0,00	110.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
1.017	Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro	%	0,00	600,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.060	Atividades das Estradas Vicinais no Município	%	0,00	3.262.000,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.066	Atividades das Vias Urbanas no Município	%	0,00	634.300,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
2.098	Manutenção do Contrato de Programa Engenharia-CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	12.083,33	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				4.696.683,33	

Programa: 2604 - Transporte Rodoviário

OBJETIVO: Implantar e manter as atividades de serviços de transporte rodoviário municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.069	Atividades de Transporte Gratuito Municipal	%	0,00	152.700,00	POPULAÇÃO OEMGERAL
Total Programa				152.700,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE REFORÇAMENTO DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 2701 - Desporto Amador

OBJETIVO: Apoiar o esporte amador no município, proporcionando melhorias de vida a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.056	Atividades Desportivas	%	0,00	280.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.057	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte	%	0,00	3.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				283.000,00	

Programa: 2702 - Parques Recreativos e Desportivos

OBJETIVO: Construir e conservar áreas desportivas e de lazer, proporcionando melhorias de vida a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Unidades Esportivas	%	0,00	35.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.007	Construção, Ampliação e Reforma de Pistas de Caminhada/Ciclavia	%	0,00	10.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				45.100,00	

Programa: 2703 - Construção e Reforma de Casa para Pessoas Carentes

OBJETIVO: Garantir a população carente direito a moradia.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	Construção de Unidades Habitacionais	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				200,00	

Programa: 2709 - Programa de Incentivo a Qualidade de Vida

OBJETIVO: Promover programas que garantam a qualidade de vida a população, no que diz respeito a saúde, entretenimento e educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.015	Construção, Reforma e Praças Parques e Jardins	%	0,00	102.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				102.000,00	

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

OBJETIVO: Reserva de Contingência

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	Reserva de Contingência	%	0,00	100.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				100.000,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MG
LEI DE REFORÇAMENTO DE METAS
DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: 0003 - Manutenção das Atividades da Câmara
 OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Câmara

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.000	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única	%	0,00	711.000,00	
4.001	Despesas com Viagens dos Vereadores P/Repres. da Câmara	%	0,00	175.000,00	
4.002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	%	0,00	431.000,00	
4.003	Contratação do pessoal por tempo determinado	%	0,00	44.000,00	
4.004	Regularização de Débitos de Exercícios Anteriores	%	0,00	3.000,00	
4.005	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	%	0,00	708.000,00	
6.000	Lanches para Reuniões Extraordinárias e Ordinárias	%	0,00	31.000,00	
6.001	Eventos, Festividades, Solenidades Despesa Superv. E Extraordinárias	%	0,00	17.000,00	
Total Programa					2.120.000,00

Programa: 0009 - Projetos Diversos
 OBJETIVO: Projetos Diversos

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.000	Aquisição de Eqpt. E Materiais Permanentes	%	0,00	155.000,00	
3.001	Const. Amplia. Ou Reforma do Prediô da Câmara	%	0,00	425.000,00	
Total Programa					580.000,00

Programa: 3000 - Manutenção das Atividades do SAAE
 OBJETIVO: Manutenção das Atividades do SAAE

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
8.000	Manutenção das Atividades da Administração Geral do SAAE	%	0,00	658.000,00	
8.001	Contribuição para Formação do Pasep	%	0,00	53.000,00	
8.003	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais	%	0,00	20.000,00	
Total Programa					731.000,00



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS

DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa 3001 Operação e Manutenção do SAAE

OBJETIVO: Operação e Manutenção do SAAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
8.002	Operação e Manutenção do SAAE	%	0,00	1.069.000,00	
Total Programa				1.069.000,00	
TOTAL GERAL				R\$ 54.361.236,05	

Josilene Aparecida Costa
Assessora de Plan, Orçam
e Contábil - CRC 110687/0
Prof. Munic. de São José da Barra-MG

Paulo Sérgio Loureiro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG

